

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - RESIDÊNCIA MÉDICA 2026

EDITAL Nº 01/2026

A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, torna público, conforme dispõe a Resolução CNE/CES Nº 2 de 19/12/2024, a Lei 6.932 de 07/07/1981, as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: 04/2007, 35/2018, 17/2022, 01/2025 e 02/2025, as Resoluções CFM 2.216/2018 E 2.305/2022, e as Notas Técnicas da CNRM Nº 94/2015, 35/2017 e 7/2019/CGRS/DDES/SESU/SESU, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos, Programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

Endereço: Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 654, Centro, Alfenas/MG, CEP: 37130-087.

Telefone: (35) 3299-6442

E-mail: coreme@santacasaalfenas.com.br

Site: <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	17/02 a 22/02/2026
Primeira etapa (Prova Objetiva)	24/02/2026
Resultado da primeira etapa	25/02/2026
Segunda Etapa (Análise Curricular / Entrevista)	26/02/2026
Resultado final	27/02/2026
Matrícula	28/02/2026
Chamada de candidatos às vagas remanescentes	02/03/2026
Matrícula dos candidatos às vagas remanescentes	03/03/2026
Início do Programa de Residência Médica	01/03/2026

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA: Graduação concluída em Medicina até 28/02/2026.

2.1.1 VAGAS DO PROGRAMA COM ENTRADA DIRETA:

Código	Especialidade	Quantidade de Vagas Oferecidas	Duração do Programa	Situação do Programa
01	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	01	03 anos	Credenciado

2.2 PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC), até 28/02/2026 na área exigida.

2.2.1 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO:

2.2.1.1 PRÉ-REQUISITO em Anestesiologia, Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cancerologia Pediátrica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Nefrologia, Oncologia Clínica e Pediatria.

Código	Área de atuação	Quantidade de Vagas Oferecidas	Duração do Programa	Situação do Programa
01	Medicina Paliativa	02	02 anos	Credenciamento provisório

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 O candidato deverá fazer opção por apenas 1(um) programa de Residência Médica.

- 3.3 Não poderão se inscrever em programa de residência médica, os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade em anos anteriores.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital, após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição.
- 3.5 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados no item 5.
- 3.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.
- 3.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.
- 3.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração do Hospital.
- 3.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa da inscrição.
- 3.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A Casa de Caridade de Alfenas não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 3.12 Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE Nº 2 de 19/12/2024) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.15. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica inscrito.

- 3.13 Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE Nº 2 de 19/12/2024) devendo ser enviada cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.
- 3.14 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigido no ato da inscrição o envio de cópia digitalizada de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica inscrito.
- 3.15 Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.12, 3.13 ou 3.14, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente PELA INTERNET, no período de **17/02/2026 a 22/02/2026, até às 23h59min**, no endereço eletrônico: <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica> mediante a seleção de um dos formulários de inscrição (ENTRADA DIRETA ou PRÉ-REQUISITO).

4.1.1 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá providenciar os documentos exigidos no item 5, nos formatos PDF ou JPEG (imagem). O candidato que apresentar documentos inválidos terá sua inscrição considerada pendente até o envio da documentação correta.

- 4.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou o Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional, conforme Resolução CNRM, nº 2, de 27 de agosto de 2015.

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se participa de algum dos programas.

4.2.2 Terão direito à pontuação adicional os participantes do PROVAB cujos nomes constem na listagem publicada pelo Ministério da Educação, conforme a Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a AVALIAÇÃO CURRICULAR, assinalando na coluna PONTUAÇÃO os itens em que considerar ter pontuado.

4.3.1 Critérios de pontuação da Avaliação Curricular, estão descritos no **Anexo 1** (Programas com Entrada Direta) e no **Anexo 2** (Programas com Pré-Requisito).

- 4.4 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverá ser paga por meio de PIX, tendo como favorecida a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Antes da finalização da inscrição, será gerado o QR Code para pagamento.
- 4.5 Ao finalizar e enviar a inscrição, o candidato receberá a confirmação de inscrição pelo e-mail informado.
- 4.6 O candidato que não receber a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 24 horas após sua realização deverá entrar em contato com a Secretaria da COREME pelo telefone (35) 3299-6442.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Documento de identificação com foto (frente e verso).
 - 5.1.1 Documentos válidos: Cédula de identidade, Carteira profissional e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 5.2 Para PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA: diploma ou registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou comprovante de que concluirá o curso de Medicina até 28 de fevereiro de 2026.
- 5.3 Para PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO: certificado de conclusão do programa (registrado pela CNRM) ou declaração de conclusão, ou declaração de que concluirá o programa até 28 de fevereiro de 2026, fornecida pela instituição, contendo a data de início, data de término e o número do parecer de credenciamento pela CNRM.
- 5.4 Para candidatos participantes do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB): certificado ou declaração de conclusão, acompanhado da listagem atualizada pelo Ministério da Educação, comprovando que o candidato está apto a receber a bonificação.
- 5.5 Para candidatos participantes do Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade: certificado de conclusão ou declaração de que irá concluir o programa até 28 de fevereiro de 2026, fornecido pela instituição, contendo a data do início, data de término e o número do parecer de credenciamento pela CNRM.
- 5.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá informar no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, anexar o laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7 No ato da inscrição, **NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES À AVALIAÇÃO CURRICULAR.** Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão apresentar tais documentos durante a entrevista, conforme disposto no item 10.2.1.

5.8 Comprovante de pagamento da taxa da inscrição (PIX).

6. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições encerrar-se-ão, no dia e horário fixados neste Edital.

6.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

6.3 O simples pagamento da taxa de inscrição, sem a efetivação da inscrição, não garante que o candidato esteja formalmente inscrito.

6.4 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

7. DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, com valor total de 100 (cem) pontos, sendo a primeira composta por prova objetiva de conhecimentos médicos, correspondendo a 90% (noventa por cento), e a segunda correspondente a 10% (dez por cento), distribuídos em 7 (sete) pontos para a avaliação curricular e 3 (três) pontos para a entrevista.

8. PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA

8.1.1 Prova de conhecimentos médicos, contendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 09 (nove) questões para cada uma das especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

8.2 PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

8.2.1 Prova de conhecimentos específicos da área do pré-requisito, composta por 45 (quarenta e cinco) questões objetivas (múltipla escolha) para a especialidade de Medicina Paliativa.

9. SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos com maior pontuação, respeitando o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida.

9.1.1 Serão convocados para a segunda etapa:

Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 05 (cinco) candidatos;

Medicina Paliativa: 10 (dez) candidatos;

9.1.2 No caso de empate nas últimas posições, poderão ser convocados mais candidatos por vaga, até que não haja mais empate.

10. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 PRIMEIRA ETAPA

10.1.1 Será realizada na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no Auditório, situada a Rua Martins Alfenas, nº 1616, Centro, Alfenas/MG, no dia **24/02/2026**, com início às 8h30min e término às 12h30min (4 horas de duração).

10.1.2 No dia **23/02/2026**, será divulgada a relação dos inscritos no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

10.1.4 O local de realização da prova estará aberto a partir das 07h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 08h15min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

10.2 SEGUNDA ETAPA:

10.2.1 Os candidatos classificados deverão comparecer, no dia **26/02/2026**, ao Auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na Rua Martins Alfenas, nº 1616, Centro, Alfenas/MG, para a entrevista, munidos dos DOCUMENTOS ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS dos comprovantes mencionados na Avaliação Curricular.

10.2.2 Os horários das entrevistas, por especialidade, serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa no dia **25/02/2026**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

10.2.3 **CÓPIAS SIMPLES** de todos os certificados mencionados na avaliação curricular deverão ser entregues no momento da entrevista.

10.2.4 Os candidatos que **NÃO** comparecerem na entrevista, serão automaticamente **ELIMINADOS** do processo seletivo.

11. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O acesso ao local de realização das provas será permitido mediante a apresentação do documento de identidade original, com foto.

11.2 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Poderá ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o número da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

11.2.1 Não serão aceitos como documento de identidade: protocolos, certidão de nascimento, certidão de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade (crachá), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

11.2.2 No caso de perda do Documento de Identidade, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo há 30 (trinta) dias da perda do documento.

- 11.2.3 O candidato que não apresentar o Documento de Identidade com foto ou o Boletim de Ocorrência da perda do Documento de identidade será impedido de ter acesso ao local de realização das provas.
- 11.3 O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.4 A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal.
- 11.5 Ao entrar na sala de aplicação das provas, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e número de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.
- 11.6 Não será permitido, durante a realização das provas, o porte ou a utilização de capacetes, chapéus, bonés, adereços de orelha, bem como a comunicação entre os candidatos. Também não será permitido o porte ou a utilização de aparelhos de comunicação (celulares ou similares), tablets, controles remotos, alarme de carro ou similares, máquinas calculadoras ou semelhantes, qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer materiais de consulta, sob pena de eliminação do candidato que descumprir esta determinação.
- 11.7 O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos acima relacionados deverá identificá-los com fita adesiva e colocá-los em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo ou retirar bateria). **A equipe de aplicação não se responsabilizará por perda ou danos de qualquer objeto(s) durante o concurso, portanto, pedimos levar somente o necessário para realização da prova.**
- 11.8 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 11.9 É permitido ao candidato levar e consumir a própria água, desde que seja em garrafa PET, branca, transparente, sem rótulo ou qualquer tipo de identificação.
- 11.10 Ainda que o candidato leve o próprio lanche, não será permitido ao candidato alimentar-se (lanchar) dentro da sala de provas. O candidato deverá solicitar permissão um fiscal de sala para acompanhá-lo ao local indicado para o lanche.
- 11.11 Durante a realização da prova, a cada 30 (trinta) minutos transcorridos, será informado aos candidatos o tempo decorrido, para conferência em relação ao horário de início e término da prova.

- 11.12 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas;
- 11.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, a marcação das respostas, **obrigatoriamente** deverá ser com caneta esferográfica azul ou preta. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 11.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o cartão de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.15 Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o Caderno de Questões na saída junto com o Cartão de Respostas, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.
- 11.16 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas por, no **mínimo 60 minutos após o início da aplicação das provas**. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 11.17 O candidato poderá levar APENAS a folha de rascunho do gabarito para posterior conferência. Nesta folha, o candidato poderá escrever apenas as suas respostas. Caso haja qualquer escrita ou traçado na Folha de Rascunho, esta será RECOLHIDA pelos aplicadores.
- 11.18 Os 2 (dois) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

12. RESULTADOS

- 12.1 O resultado da primeira etapa será divulgado até as 19 horas do dia **25/02/2026**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>. A divulgação será feita em ordem alfabética, constando o nome dos candidatos convocados para a segunda etapa e o horário da avaliação curricular/entrevista por especialidade. Não serão divulgadas as pontuações individuais dos candidatos.

12.1.2 O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, a partir das 15 horas do dia **24/02/2026**.

12.1.3 A prova escrita ficará disponível das 15h às 20h do dia **24/02/2026**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>. Após esse período, a prova será retirada do site e não poderá ser solicitada novamente.

12.1.4 Eventuais recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, na Secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas, localizada na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 654, Centro, Alfenas/MG, **até as 10h do dia 25/02/2026**. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail. Serão analisados apenas os recursos que, porventura, tenham potencial de alterar o resultado final do concurso. Caso o recurso seja julgado procedente, a questão será anulada e considerada correta para todos os candidatos. O recurso deverá conter a devida justificativa e a bibliografia utilizada.

12.1.5 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo seletivo, conforme a Resolução CNRM nº 02/2015, alterada pela Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

12.1.5.1 A pontuação adicional de que trata esta Resolução não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital.

12.2 O resultado final será divulgado até as 19 horas do dia **27/02/2026**, no endereço eletrônico <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>, constando o nome dos candidatos em ordem decrescente de classificação. O número de vagas definirá os aprovados, seguidos pelos excedentes.

12.2.1 Só serão divulgadas as notas dos aprovados, depois somente os classificados por ordem de classificação.

13. DAS VAGAS

13.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a maior pontuação na soma das notas da primeira e da segunda etapa.

13.2 De acordo com a Resolução CNRM nº 04/2011, haverá reserva de vagas para candidatos aprovados que forem convocados a prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será no máximo o número de vagas oferecidas pelo programa.

- 13.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa.

14. DA APROVAÇÃO, MATRÍCULA e DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS:

- 14.1 Em caso de empate, será classificado à frente o candidato que obtiver a maior nota na prova de conhecimentos gerais em Medicina e, se o empate persistir, será classificado o candidato mais velho.
- 14.2 O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.
- 14.3 Matrícula do candidato aprovado será realizada no dia **28/02/2026**, das 9h às 12h, na secretaria da COREME da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situada na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 654, Centro, Alfenas/MG.
- 14.4 Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.
- 14.5 Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.
- 14.6 Na apresentação para assinatura da matrícula, é indispensável o registro profissional em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil devendo o registro no CRM seguir as recomendações e prazos previstos pelo Conselho Federal de Medicina.
- 14.7 A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro não oferece moradia e nem auxílio moradia para aos médicos residentes, conforme regulamento da Comissão de Residência Médica (COREME).
- 14.8 Não há vínculo empregatício entre a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e o médico residente, que assinará o contrato de matrícula como bolsista e se filiara ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte individual, conforme previsto na Lei nº12.514, de 28/10/2011.
- 14.9 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- 14.9.1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
- 14.9.2 Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com o as obrigações eleitorais;
- 14.9.3 Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, comprovando estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 14.9.4 Cópia autenticada do diploma de médico ou declaração autenticada comprovando que o candidato concluiu o curso de medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, ou declaração autenticada que o candidato completará o curso de medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC até 28 de fevereiro de 2026;
- 14.9.5 Cópia autenticada do CRM (Conselho Regional de Medicina);
- 14.9.6 Cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- 14.9.7 Cópia autenticada da Inscrição do PIS/PASEP ou do NIT;
- 14.9.8 Cópia autenticada da carteira de vacinação (atualizada);
- 14.9.9 Uma foto 3x4 recente;
- 14.9.10 Para vagas com PRÉ-REQUISITO: Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa (registrado pela CNRM) ou Declaração de Conclusão ou Declaração de que irá concluir o programa até a data de 28 de fevereiro de 2026 (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM);
- 14.9.11 Para candidatos aprovados com nota adicional do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB): Cópia autenticada certificado de conclusão;
- 14.9.12 Para candidatos aprovados com nota adicional dos programas de residência de Medicina de Família e Comunidade: Cópia autenticada do certificado de conclusão ou Declaração de que irá concluir o programa até a data de 28 de fevereiro de 2026 (fornecido pela instituição, constando data do início, término e o número do Parecer do Credenciamento pela CNRM).
- 14.9.13 O candidato deverá informar no ato da matrícula:
 - 14.9.13.1 Grupo Sanguíneo.

- 14.10 Para a matrícula dos médicos estrangeiros, formados no exterior: Cópia autenticada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE Nº 2 de 19/12/2024), cópia autenticada do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica.
- 14.11 Para a matrícula dos médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras: Cópia autenticada do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE Nº 2 de 19/12/2024).
- 14.12 Para matrícula dos médicos estrangeiros formados no Brasil: Cópia autenticada de visto temporário e autorização de residência no Brasil por tempo indeterminado ou por período de duração maior ou igual ao período de duração do programa de residência médica.
- 14.13 Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.
- 14.14 A matrícula poderá ser efetuada por meio de Procuração, reconhecida em cartório, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado às informações fornecidas pelo procurador.

15. INÍCIO DO PROGRAMA

- 15.1 Os programas de Residência Médica terão início no **01/03/2026**.

15.1.1 No dia 02/03/2026 às 07 horas haverá reunião com todos residentes e com a coordenação da COREME, no Auditório da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

16. DO REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 16.1 Encontra-se à disposição do candidato o Regimento da Residência Médica da Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no endereço eletrônico: <https://www.santacasaalfenas.com.br/residenciamedica>.

17. DOS CASOS OMISSOS

- 17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) ou pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Alfenas, 02 de fevereiro de 2025.

Dr. Edward Quirino dos Santos
Provedor

Dr. Eduardo Mares Caldeira
Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME)